



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.045 DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

"Abre crédito adicional suplementar
no valor de Cz\$-1.059.602,14".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$-1.059.602,14 (um milhão, cincoenta e nove mil seiscentos e dois cruzaços e catorze centavos), à seguinte dotação orçamentária:

330 - SERVIÇOS GERAIS

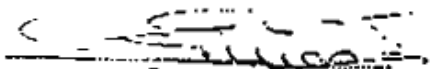
4210 - Aquisição de imóveis e desapropriação Cz-1.059.602,14

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

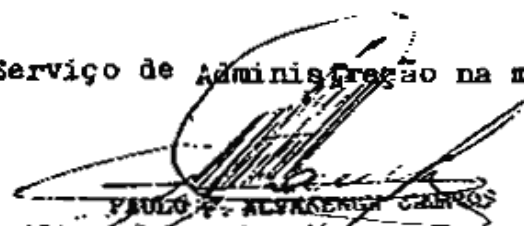
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 29 de Setembro de 1987.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO DE ALENCAR
Secretário